



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 –
PROCESSO Nº 10323/2026**

“SEJA PARCEIRO DO NATAL LUZ E ESPERANÇA DE CUBATÃO 2026”

A Prefeitura Municipal de Cubatão convida empresas, indústrias e o comércio local a participarem do projeto de decoração natalina de cartões-postais da nossa cidade: o **Parque Anilinas, Avenida Nove de Abril, Praça Independência/Pier, Praça Princesa Isabel e Entrada da Vila Natal**.

Através do Edital de Chamamento Público, sua empresa poderá associar sua marca a um evento que atrai milhares de famílias, impulsiona o comércio tradicional e gera forte engajamento comunitário.

Como participar: As propostas e a documentação devem ser enviadas seguindo as regras do edital disponível no site oficial da Prefeitura. Dúvidas técnicas podem ser sanadas diretamente com a Secretaria de Cultura, localizada a Av. Nove de Abril 2800 – Centro/Cubatão

Traga a luz do Natal para Cubatão e destaque a sua marca no evento mais aguardado do ano.

OBJETO: Implantação, Montagem, Manutenção e Desmontagem do Projeto de Decoração e Iluminação Natalina do Ano de 2026 no Município de Cubatão/SP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a definição das especificações técnicas para a captação de patrocínio privado, sob a modalidade de chamamento público, visando à implantação, montagem, manutenção e desmontagem do projeto de Decoração e Iluminação Natalina do Ano de 2026 no Município de Cubatão/SP.

1.2. Para fins de ampla competitividade, viabilidade financeira e atração de diferentes perfis de parceiros comerciais, o objeto deste chamamento público fica dividido em **04 (quatro) lotes independentes**, descritos a seguir:

- **LOTE 01 – Eixo Parque Anilinas (Centro):** Destinado à implantação do polo central de visitação familiar, contemplando a Árvore de Natal Master de 15 metros, o Corredor Iluminado de Boas-Vindas, a Vila do Papai Noel cenográfica com espaços instagramáveis e o envelopamento luminoso de árvores naturais.
- **LOTE 02 – Eixo Avenida Nove de Abril:** Destinado à cobertura decorativa e de iluminação do principal corredor comercial do município, contemplando os pórticos/arcs viários de LED e os ornamentos verticais fixados nos postes de rede pública.
- **LOTE 03 – Eixo Orla (Praça Independência e Pier):** Destinado à estruturação do polo turístico e de lazer da orla do Jardim Casqueiro, contemplando a



Árvore de Natal Regional na Praça Independência, o contorno luminoso do Píer e o envelopamento de árvores.

- **LOTE 04 – Eixo Descentralizado (Praça Princesa Isabel e Entrada da Vila Natal):** Destinado à expansão das festividades para os bairros, contemplando a Árvore de Natal e o varal de luzes na Praça Princesa Isabel, além do Pórtico de “Boas Festas – Natal Luz e Esperança 2026” na entrada da Vila Natal.
1.3. As empresas interessadas poderão apresentar propostas e documentação para apenas um dos lotes ou para a totalidade do certame (**Lotes 01, 02, 03 e 04**), de acordo com sua capacidade de investimento e estratégia de marketing.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A união de esforços entre o Poder Público e a iniciativa privada visa fomentar o turismo regional, aquecer o comércio varejista local e proporcionar espaços de lazer e convivência familiar durante as festividades de fim de ano, utilizando os mecanismos de parceria previstos na legislação municipal vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LOCAIS

3.1. LOTE 01 – EIXO PARQUE ANILINAS

O projeto para o complexo do Parque Anilinas deverá compreender os seguintes elementos mínimos:

- **Corredor Iluminado de Boas-Vindas (Pórtico de Entrada):**
 - *Extensão:* Túnel ou corredor luminoso com extensão mínima de 20 metros lineares, cobrindo o acesso principal de pedestres do parque.
 - *Estrutura:* Mínimo de 08 (oito) arcos metálicos semicirculares ou retangulares dispostos em sequência, com altura livre mínima de 3,50 metros para passagem segura de pedestres e veículos de emergência.
 - *Iluminação:* Cobertura total das laterais e do teto dos arcos com microfita ou cordões de LED blindados (mínimo de 15.000 lâmpadas no conjunto), na cor branco quente ou cascata de luzes dinâmicas, criando o efeito visual de “céu estrelado”.
 - *Segurança:* Fixação rígida das bases dos arcos por meio de sapatas ou contrapesos nivelados, proibindo qualquer perfuração ou dano permanente ao piso e ao paisagismo da entrada do parque.
- **Árvore de Natal Master (Área Central):**
 - *Altura mínima:* 15 metros de estrutura metálica cônica.
 - *Iluminação:* Cordões de LED de alta intensidade (mínimo de 30.000 lâmpadas) com tecnologia pixel ou efeitos dinâmicos de luzes piscantes.
 - *Acabamento:* Ponteira iluminada em formato de estrela cadente (mínimo de 1,5 metro de altura) e festão verde antichama para revestimento da estrutura.
- **Vila do Papai Noel (Cenografia Instagramável):**
 - *Casinha do Papai Noel:* Estrutura em madeira tratada ou MDF naval resinado, medindo no mínimo 4x3 metros, contendo mobiliário temático (trono do Papai



Noel, lareira artificial cenográfica, tapete vermelho e árvore interna decorada).

- *Elementos periféricos:* Mínimo de 05 (cinco) esculturas iluminadas em tamanho real (ex: renas, trenó, bonecos de neve) confeccionadas em fibra de vidro ou mangueira de LED com estrutura de ferro.
- **Iluminação de Árvores Naturais:**
- *Envelopamento:* Mínimo de 20 (vinte) árvores de grande porte do parque envelopadas em seus troncos e copas com cordões de LED blindados, na cor branco quente.

3.2. LOTE 02 – EIXO AVENIDA NOVE DE ABRIL

O projeto para o eixo viário comercial deverá compreender:

- **Pórticos e Arcos de Via:**
- **Iluminação de Postes de Rede Pública:**
- *Quantidade:* Mínimo de 40 (quarenta) ornamentos verticais fixados nos postes de iluminação pública da avenida.
- *Padrão:* Silhuetas de arabescos ou cometas em LED, com altura mínima de 2 metros por peça, gerando uniformidade visual.

3.3. LOTE 03 – EIXO ORLA (PRAÇA INDEPENDÊNCIA E PÍER)

O projeto para o polo turístico da Orla deverá compreender:

- **Árvore de Natal Regional (Praça Independência):** Estrutura metálica cônica com altura mínima de 10 metros, revestida com festão verde antichama e iluminada por no mínimo 15.000 lâmpadas de LED colorido.
- **Contorno Luminoso do Píer do Jardim Casqueiro:** Instalação de fitas de LED neon flexíveis ou cordões blindados de alta resistência (mínimo IP67 contra maresia) fixados ao longo de todo o guarda-corpo, desenhando a silhueta do píer sobre a água. É terminantemente proibido perfurar ou soldar a estrutura metálica e o piso do píer.
- **Envelopamento de Árvores:** Mínimo de 15 (quinze) árvores da praça e do entorno do píer decoradas com microleds envoltos em seus troncos até a base das folhas.

3.4. LOTE 04 – EIXO DESCENTRALIZADO (PRAÇA PRINCESA ISABEL E ENTRADA DA VILA NATAL)

O projeto para o eixo descentralizado deverá compreender:

- **Praça Princesa Isabel:**
- *Árvore de Natal Regional:* Estrutura metálica cônica com altura mínima de 10 metros, revestida com festão verde antichama e iluminada por no mínimo 15.000 lâmpadas de LED colorido.
- *Varal de Luzes (Gambiarra):* Instalação de malha aérea de luzes estilo quermesse/varal de luzes cobrindo a área central da praça, criando um ambiente acolhedor para as famílias.



- **Entrada da Vila Natal (Pórtico de Acesso):**

- *Pórtico de Boas Festas* : Instalação de estrutura metálica temporária sobre o acesso principal do bairro, respeitando o gabarito de altura de 5,50 metros para veículos pesados.
- *Decoração*: Painel frontal em LED com os dizeres " *Natal Luz e Esperança 2026*", acompanhado de arabescos luminosos e franjas de luzes do tipo cascata nas laterais.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO

4.1. Material Elétrico: Todo o material utilizado (fios, cabos, conectores, fitas e lâmpadas) deve possuir certificação do INMETRO e proteção mínima IP65 (ou IP67 onde expressamente exigido, como no caso do Píer do Lote 03), sendo resistente a intempéries, poeira e chuva forte.

4.2. Eficiência Energética: É obrigatório o uso exclusivo de tecnologia LED para redução do consumo de energia elétrica.

4.3. Responsabilidade Técnico-Operacional: A empresa patrocinadora/executora deverá apresentar, obrigatoriamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) assinada por engenheiro eletricista ou civil, cobrindo as estruturas metálicas e a instalação elétrica de todos os lotes adjudicados.

4.4. Período de Operação: As luzes deverão permanecer acesas diariamente do início de dezembro de 2026 até a primeira semana de janeiro de 2027, em sincronia com o acionamento da iluminação pública local.

4.5. Manutenção Preventiva e Corretiva: O parceiro privado deverá disponibilizar equipe técnica de plantão com tempo de resposta máximo de 04 (quatro) horas para substituição de lâmpadas queimadas ou reparo de vandalismo/danos climáticos durante o período do evento.

5. DA EXPOSIÇÃO DA MARCA E PLACAS DE PUBLICIDADE (CONTRAPARTIDAS)

5.1. Como contrapartida pelo patrocínio, as empresas homologadas terão o direito de instalar placas indicativas de cooperação institucional nos locais decorados, respeitando rigorosamente os tamanhos e padrões estéticos definidos abaixo para evitar poluição visual.

5.1.1. Especificações para o LOTE 01 – Eixo Parque Anilinas

- **Placa do Corredor Iluminado:** Será permitida a inserção de 01 (uma) placa na entrada e 01 (uma) na saída do túnel metálico de pedestres. Dimensão máxima: 1,00m (largura) x 0,40m (altura).
- **Placa da Árvore Master:** Até 04 (quatro) placas dispostas de forma simétrica na base ou na grade de proteção. Dimensão máxima: 1,20m (largura) x 0,80m (altura).
- **Placa da Vila do Papai Noel:** 01 (uma) placa fixada na fachada da Casinha.



5.1.2. Especificações para o LOTE 02 – Eixo Avenida Nove de Abril

- **Identificação nos Ornamentos Verticais (Postes):** Permitida a aplicação de logotipo do patrocinador na base de cada um dos ornamentos verticais fixados nos postes de rede pública. Dimensão máxima da área de marca: 0,30m (largura) x 0,20m (altura).

5.1.3. Especificações para o LOTE 03 – Eixo Orla (Praça Independência e Píer)

- **Placa da Árvore Regional (Praça Independência):** Até 02 (duas) placas dispostas de forma simétrica na base ou grade de proteção da árvore. Dimensão máxima: 1,00m (largura) x 0,50m (altura).
- **Placas de Cooperação no Píer do Jardim Casqueiro:** Permitida a instalação de até 02 (duas) placas institucionais ao longo do guarda-corpo do píer (sendo uma no acesso inicial e outra na extremidade final), fixadas por abraçadeiras plásticas ou fitas de alta resistência, mantendo a proibição de furos ou soldas. Dimensão máxima: 0,80m (largura) x 0,40m (altura).

5.1.4. Especificações para o LOTE 04 – Eixo Descentralizado (Praça Princesa Isabel e Entrada da Vila Natal)

- **Placa da Árvore Regional (Praça Princesa Isabel):** Até 02 (duas) placas dispostas na base ou grade de proteção da estrutura. Dimensão máxima: 1,00m (largura) x 0,50m (altura).
- **Placa informativa do Varal de Luzes:** Permitida 01 (uma) placa fixada no totem institucional ou poste central de sustentação da malha aérea. Dimensão máxima: 0,60m (largura) x 0,40m (altura).
- **Placa do Pórtico de Acesso (Vila Natal):** Será permitida a inserção de até 02 (duas) placas (uma em cada sentido de fluxo da via), fixadas diretamente nas colunas laterais da estrutura metálica temporária, mantendo a altura livre de tráfego. Dimensão máxima: 1,00m (largura) x 0,30m (altura).

5.1.5. Sobre horários de funcionamento:

EIXO PARQUE ANILINAS

O horário de funcionamento da iluminação deverá ser das 18:00h às 22:00h

EIXO AVENIDA NOVE DE ABRIL

O horário de funcionamento da iluminação deverá ser, no mínimo, das 18:00h às 06:00h (acionamento por fotocélula)

EIXO DESCENTRALIZADO (PRAÇA PRINCESA ISABEL E ENTRADA DA VILA NATAL)

O horário de funcionamento da iluminação deverá ser, no mínimo, das 18:00h às 06:00h (acionamento por fotocélula)

EIXO ORLA (PRAÇA INDEPENDÊNCIA E PÍER DO JARDIM CASQUEIRO)

O horário de funcionamento da iluminação deverá ser, no mínimo, das 18:00h às 06:00h (acionamento por fotocélula)

5.1.6. Em anexo, segue o croqui padrão dos locais onde serão implantadas a decoração e a iluminação, individualizados por lote.



6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. Caso mais de uma empresa manifeste interesse em patrocinar de forma exclusiva o mesmo lote, a Comissão de Avaliação adotará os seguintes critérios sucessivos para a classificação e desempate:

1. **Maior Investimento Técnico Adicional:** Preferência para a empresa que propuser acréscimo de elementos decorativos além dos mínimos exigidos neste Termo de Referência.
2. **Adoção Integrada de Lotes:** Preferência para a empresa que manifestar interesse e capacidade de assumir os dois ou mais lotes conjuntamente.
3. **Histórico de Parcerias Sociais no Município:** Preferência para a empresa que comprovar investimentos contínuos em contrapartidas sociais, culturais ou esportivas na cidade de Cubatão nos últimos 24 meses.
4. **Ordem Cronológica de Protocolo:** Persistindo o empate, o lote será concedido à empresa que protocolou primeiro a sua proposta técnica e documentos de habilitação.

7. DOS PARÂMETROS E DA FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. O presente procedimento de seleção e credenciamento de patrocinadores privados adota, de forma complementar e subsidiária, as diretrizes de instrução, prazos, fluxos procedimentais e exigências de habilitação estipulados no **Edital de Chamamento nº 001/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 4163/2025** do Município de Cubatão/SP.

7.2. Esclarecimentos, bem como envio de propostas deverão ser enviados pelo e-mail institucional: cultura@cubatao.sp.gov.br.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FINAL

Para fins de conformidade com o edital paradigma de 2025, as empresas interessadas deverão apresentar envelope fechado ou via sistema eletrônico oficial os seguintes documentos atualizados:

8.1. Habilitação Jurídica

- **a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (JUCESP) ou órgão competente, constando os objetivos sociais da empresa.
- **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- **c)** Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos representantes legais e diretores com poderes de assinatura.

8.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

- **a)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- **b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos



Relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (emitida pela Receita Federal).

- **c)** Certidão Negativa de Débitos **Estaduais** (relativos a tributos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).
- **d)** Certidão Negativa de Débitos **Municipais** Mobiliários e Imobiliários, emitida pelo Município de domicílio da sede da empresa proponente e do Município de Cubatão.
- **e)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**).
- **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação Técnica e Declarações Obrigatórias

- **a)** Proposta técnica detalhada com memorial descritivo dos materiais, volumetria de luzes e maquete eletrônica/croqui das instalações dos lotes pretendidos.
- **b)** Declaração firmada pela proponente de que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos).
- **c)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

9. CRONOGRAMA ESTIMADO (EXERCÍCIO 2026)

- **Período de Instalação e Testes:** 10 a 28 de novembro de 2026.
- **Inauguração Oficial:** 01 de dezembro de 2026.
- **Desmontagem e Recomposição das Áreas:** 07 a 15 de janeiro de 2027.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para



reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 10.6. O gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.7. O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.10. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 10.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das



atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- 10.13. Independente da atuação do gestor, consigna-se a possibilidade de realização de visitas técnicas por parte dos órgãos técnicos do Município, mediante prévio agendamento individualizado, consoante regramento do artigo 63, §§ 2, 3º e 4º da Lei 14.133/2021.
- 10.14. A SECULT designará o servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES** – matrícula nº 31.700, CPF nº 070.221.988-61, para atuação como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da mesma. Como suplente, fica designado o servidor **HENRIQUE MARCELO FERREIRA DE SOUZA** – matrícula nº 5445/8, CPF nº. 087.442.018-00

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São obrigações Do Poder Público:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Proponente selecionado, de acordo com o edital e seus anexos;
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3. Notificar o Proponente selecionado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Proponente selecionado;
- 11.1.5. Aplicar ao Proponente as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Edital, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.7. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros



em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Proponente selecionado:

- 11.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço ofertado para representá-lo na execução do contrato.
- 11.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.2.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste edital, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados.
- 11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Poder Público, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.2.7. Comunicar ao gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.2.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que



ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 11.2.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.2.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na seleção da proposta.
- 11.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O proponente inscrito e selecionado que injustificadamente não cumprir a proposta na data e horário estabelecidos, ficará impedido de participar de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cubatão pelo prazo de três anos.
- 12.2. A fim de aumentar o interesse de participação neste chamamento, é permitida a apresentação de propostas de empresas reunidas, isto é, dois ou mais patrocinadores podem se reunir para execução de proposta em um mesmo lote.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Interna composta por gestor, suplente, Secretário Municipal de Cultura e Secretário Municipal Adjunto de Cultura.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DO NATAL LUZ E ESPERANÇA DE CUBATÃO 2026 REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CUBATÃO NO ANO DE 2026

1. DADOS DO INTERESSADO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ / UF: _____ / CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

- O interessado reconhece que o(s) representante(s) acima referido(s) possui(m) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

- O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão neste Edital.

2. DOCUMENTOS

2.1. O interessado declara que os documentos exigidos no edital estão anexos a esse formulário. O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital e seus anexos.

Cubatão-SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura devidamente identificada do representante legal



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CUBATÃO, inscrito no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, e _____ inscrita no CNPJ. nº _____, representada neste ato por _____, CPF nº _____ doravante denominada PATROCINADORA, decorrente do Chamamento Público para captação de propostas de patrocínio, na forma do Edital de Chamamento Público Nº 003/2026.

ANEXO III

CROQUI PADRÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO IMPLANTADAS A DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO

- **LOTE 01 – Eixo Parque Anilinas (Centro):**

Destinado à implantação do polo central de visitação familiar, contemplando a Árvore de Natal Master de 15 metros, o Corredor Iluminado de Boas-Vindas, a Vila do Papai Noel cenográfica com espaços instagramáveis e o envelopamento luminoso de árvores naturais.



- **LOTE 02 – Eixo Avenida Nove de Abril:** Destinado à cobertura decorativa e de iluminação do principal corredor comercial do município, contemplando os pórticos/arcos viários de LED e os ornamentos verticais fixados nos postes de rede pública.



- **LOTE 03 – Eixo Orla (Praça Independência e Píer):** Destinado à estruturação do polo turístico e de lazer da orla do Jardim Casqueiro, contemplando a Árvore de Natal Regional na Praça Independência, o contorno luminoso do Píer e o envelopamento de árvores.



- **LOTE 04 – Eixo Descentralizado (Praça Princesa Isabel e Entrada da Vila Natal):** Destinado à expansão das festividades para os bairros, contemplando a Árvore de Natal e o varal de luzes na Praça Princesa Isabel, além do Pórtico de “Boas Festas – Natal Luz e Esperança 2026” na entrada da Vila Natal.



CIDADE DE
CUBATÃO



Prefeitura Municipal de Cubatão
Secretaria de Cultura

Estação das Artes
Avenida Nove de Abril, 2.800, Vila Nova,
Cubatão/SP, CEP 11.510-002

+55 13 3512-0680 e 3512-0682
cubatao.sp.gov.br
@cubataocidade